



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4745 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE

300 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 410

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67757/95-0, resolve

I - EXONERAR

FRANCISCO AMARAL DOS SANTOS do cargo de Juiz de Paz do Distrito de Mato Rico, da Comarca de Pitanga.

II - NOMEAR

JELSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, EZEQUIEL BATISTA DE FRANÇA e NILDA ZMIEVSKI para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Mato Rico, da Comarca de Pitanga.

Curitiba, 24 de setembro de 1996.


OSIRIS FONTOURA
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 411

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61672/96, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 03 de setembro de 1996, JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador JOSÉ WANDERLEI RESENDE.

Curitiba, 24 de setembro de 1996.


OSIRIS FONTOURA
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 412

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40061/93, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto Judiciário nº 377, de 02 de setembro de 1996, na parte referente a nomeação de DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 24 de setembro de 1996.


OSIRIS FONTOURA
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

AVISO


Comunicamos aos senhores Clientes que, as matérias para publicação nos Diários da Justiça e Diário Oficial da Indústria e Comércio, em virtude do feriado de 03 de outubro, deverão obedecer o cronograma abaixo:

- Publicação para o dia 04.10.96 - enviar até o dia 27.09.96;
- Publicação para o dia 07.10.96 - enviar até o dia 30.09.96;

A Direção

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

AVISO

Por problemas técnicos, a página 237 dos Diários da Justiça com datas de 18,19,20,23,26 de setembro de 1996, foram divulgadas erroneamente como 01/04/1996.

PORTARIA N.º 2204

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de setembro do ano em curso, as férias concedidas ao Doutor LUIZ OSORIO MORAES PANZA, Juiz de Direito Substituto da Capital, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2205

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 16 de setembro do ano em curso, a licença especial concedida ao Doutor MICHEL ELIAS FARHAT NETO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, assegurando-lhe o direito de usufruir os cinquenta e cinco (55) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2206

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, para atender a 17ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 20 de setembro do ano em curso e até ulterior deliberação, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2207

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, para atender a Vara de Precatórias Criminais da mesma Comarca, a partir de 20 de setembro do ano em curso e até ulterior deliberação, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2208

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor HAROLDO SAGBONY MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, para atender a 9ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 20 de setembro do ano em curso e até ulterior deliberação, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular da mencionada Vara - Doutora SÔNIA REGINA DE CASTRO, para prestar serviços junto a Justiça Eleitoral.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2209

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, para auxiliar ao Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, a partir de 20 de setembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2210

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora **PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA**, Juiz Substituto da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão, para atender a Comarca de Dois Vizinhos, a partir de 16 de setembro do ano em curso e até a assunção do Juiz de Direito Titular da mencionada Comarca ou Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2211

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora **JOECI MACHADO CAMARGO**, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, para presidir audiência de conciliação, instrução e julgamento nos autos nº 438/96, de Ação de Exoneração de Alimentos, em que é requerente Albino de Brito Freire e requerida Maria Lúcia Van Der Brock Natel, a ser realizada no dia 13 de setembro do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Designado - Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2212

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **RENE PEREIRA DA COSTA**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guarapuava, para atender a 2ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 09 de setembro do ano em curso, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara e em licença para tratamento de saúde o Doutor MARCELO WALBACH SILVA - Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2213

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **LUIZ TARO OYAMA**, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atender as 2ª e 3ª Varas de Família da mesma Comarca, na parte de alimentos, concomitantemente, a partir de 16 de setembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2214

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **ARNO GUSTAVO KNOERR**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO, a partir de 17 de setembro do ano em curso, durante o período de convocação no Tribunal de Justiça.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2215

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **CLAYTON REIS**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor CELSO ROTOLI DE MACEDO, a partir de 11 de setembro do ano em curso, durante o período de licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2216

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MICHEL ELIAS FARHAT NETO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor JAIR RAMOS BRAGA, a partir de 18 de setembro do ano em curso, no período de seu afastamento.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2217

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, para atender a 9ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 20 de setembro do ano em curso e até ulterior deliberação, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular da mencionada Vara - Doutora TALMA FRANÇA DE ANDRADE.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2218

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 02 de setembro do ano em curso, a Portaria n.º 1924, de 23/08/96, no item que designou a Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito Substituto da 4ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atender a 2ª Vara de Família da mesma Comarca, na parte de alimentos.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2219

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 18 de setembro do ano em curso, a Portaria n.º 1926, de 23/08/96, que

designou o Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO, à época Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor JAIR RAMOS BRAGA, no período de seu afastamento.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2220

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria n.º 1842, de 13/08/96, que concedeu ao Doutor MÁRCIO JOSÉ TOKARS, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Araucária, trinta (30) dias de férias, alusivas ao 2º período de 1996, a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2221

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria n.º 1532, de 10/07/96, que designou o Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO, à época Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para funcionar como relator nos autos de apelações cíveis, relacionados na mencionada Portaria, na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 23 de setembro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2222

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30474/96, resolve

I-INSTAURAR

sindicância, nos termos do artigo 306, da Lei n.º 6174/70, a fim de que no prazo legal se apurem as irregularidades narradas no protocolado supracitado.

II-DESIGNAR

os Bacharéis RICARDO SARLO KEPPEM, LUISA HELENA DIZ MUNIZ e a

funcionária YARA DOS SANTOS PEREIRA, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para promover a sindicância mencionada no item anterior.

Curitiba, 24 de setembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 2223

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61845/96, resolve

DESIGNAR

o acadêmico de Direito PAULO SÉRGIO RODRIGUES, para exercer as funções de Conciliador, junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Cornélio Procopio, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 24 de setembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 2224

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61911/96, resolve

DESIGNAR

os acadêmicos de Direito. MARCELO TRAJANO DA ROCHA, SASKIA ELIZABETH SCHWANZ, CLEIDE DO ROCIO MENDES DOS SANTOS, ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO, ALICE YOSHIE TAKAZAKI, MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA, ADRIANO DELGADO, CARLOS KUTZ, JOSÉ ÉLIO BONKO, VIVIANE INCOT DE MELLO, LEONARDO CASAGRANDE, ANA CRISTINA CESÁRIO PEREIRA e DENISE SAMPAIO FERRAZ COELHO, para exercerem as funções de Conciliador, junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 24 de setembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 2225

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14302/96, resolve

DESIGNAR

o Bacharel DURVAL PACHECO DE CARVALHO NETO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para presidir a comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº 1992/96, ficando, em consequência, revogada a designação da Bacharel EDMA COQUEMALA.

Curitiba, 24 de setembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 2226

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64408/96, resolve

LOTAR

MARIA IVANIR BARBOSA XAVIER, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 7, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador JOSÉ WANDERLEI RESENDE, a partir de 01 de agosto do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 24 de setembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 2227

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61672/96, resolve

LOTAR

JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Obras, a partir de 03 de setembro de 1996.

Curitiba, 24 de setembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 2228

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62169/96, resolve

PRORROGAR

por noventa (90) dias, os efeitos da Portaria nº 1246, de 29 de maio de 1996, na parte referente à designação de DAVID MACHADO, para, sem prejuízo das demais

atribuições, prestar serviços junto à 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 24 de setembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 2229

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

ADITAR

mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

à Portaria nº 385, de 27 de fevereiro de 1992, que a disposição funcional junto à Direção do Fórum da Comarca de Pato Branco de ANA MARIA GUIMARÃES GUIDES, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é até 31 de dezembro do fluente ano.

Curitiba, 24 de setembro de 1996.

OSRIS FONTOURA
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 114/96.-

I - Tendo em vista o que consta do presente procedimento, notadamente da informação nº 367/96, fls. 28, do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste do valor devido à empresa KS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., referente ao contrato de prestação de serviços de assistência técnica do equipamento marca Nutron, tipo PABX, modelo STI - 1200, instalado no edifício do Fórum da Comarca de Campo Mourão, com base no IGP-M do período, no percentual de 9,65% (nove vírgula sessenta e cinco por cento), totalizando o montante mensal de R\$ 140,35 (cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos), o qual permanecerá fixo e irrecorrível no período de 01-09-96 a 30-08-97, em conformidade com o artigo 28, § 3º inciso IV e demais disposições da lei nº 9069, de 29 de junho de 1995;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;

III - Oficie-se à empresa contratada, enviando-lhe cópia do presente despacho.

Curitiba, 23 de setembro de 1996.

PRESIDENTE,
em exercício

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RELAÇÃO Nº 42/96

PROTOCOLO Nº 47.472/96

CONVITE Nº 061/96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA.

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 43 e 44, por mim rubricadas; II - **AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente expediente à empresa ODONTOSERV-PAR Comércio e Serviços de Produtos Odontológicos Ltda., pelo valor global de R\$ 2.416,00 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; IV - Publique-se. Em, 23 de setembro de 1996. **PRESIDENTE, em exercício.**



SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1896

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48476/966, resolve **interromper** por necessidade do serviço a licença especial dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	CONCESSÃO AUTORIZAÇÃO
------------	-------------	----------------	-----------------------

ANTONIA DO ROSARIO BAJERSKI Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	16.07.96	16	O.S. 1637/96
NIOMAR IZAR Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	24.07.96	48	O.S. 1637/96
CLEIDE DA SILVA TEILOR Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	30.07.96	35	O.S. 1637/96

Curitiba, 20 de setembro de 1996.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1897

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57752/96, resolve **interromper** por necessidade do serviço a licença especial dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	CONCESSÃO AUTORIZAÇÃO
------------	-------------	----------------	-----------------------

MARIA APARECIDA DEMETRIO Telefonista Quadro de Pessoal	06.08.96	89	O.S. 1636/96
ROSA MARIA TAQUES MARCANTONIO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	21.08.96	62	O.S. 1552/96

Curitiba, 20 de setembro de 1996.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1898

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50691/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de agosto do ano em curso, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1018/96, a **JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL**, Contador, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e nove (59) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de setembro de 1996.

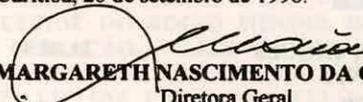
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1899

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48831/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
REINALDO PEDRO NASCIMENTO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	15.07.96	1996	02
LEDA REGINA DIPP SPEZIA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	19.07.96	1995	04
LUCILÉA TREVISAN ARRUDA Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	08.07.96	1994	18
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	24.07.96	1994	13
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	22.07.96	1991	11
KATIA CRISTINI MORAES Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	19.07.96	1996	18
GLORIA APARECIDA ALVES CORRÊA LEITE Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	23.07.96	1993	11

Curitiba, 20 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

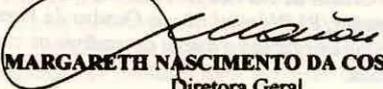
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1900

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49382/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 23 de julho do ano em curso, os dias restantes da licença especial, cuja fruição foi autorizada pela Ordem de Serviço nº 1637/96, a ROSANGELA DO ROCIO STANSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e sete (47) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

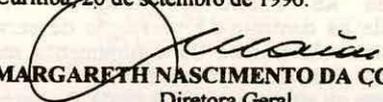
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1901

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49467/96, resolve interromper por necessidade do serviço a licença especial dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	CONCESSÃO AUTORIZAÇÃO
VANE DE FATIMA SOUZA GOMES Comissário de Vigilância de Menores Quadro de Auxiliares Comarca de Ponta Grossa	05.07.96	85	O.S. 1077/96
IARA CRISTINA REIS DA SILVA ENGELHARDT Oficial Judiciário Quadro de Pessoal, ora à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Rio Negro	09.08.96	51	O.S. 1018/96

Curitiba, 20 de setembro de 1996.

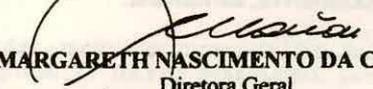

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1902

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53331/96, resolve interromper por necessidade do serviço a licença especial dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	CONCESSÃO AUTORIZAÇÃO
MARCO ANTONIO PANISSON Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	08.08.96	80	O.S. 1593/96
MARIA LUIZA BERNSTORFF GUALBERTO Redator Quadro de Pessoal	09.08.96	89	O.S. 1521/96
LOURDES BARROS VICENTE DE CASTRO Assistente Social Quadro de Pessoal	12.08.96	59	O.S. 1095/96
GLORIA APARECIDA ALVES CORRÊA LEITE Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	14.08.96	89	O.S. 1633/96

Curitiba, 20 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

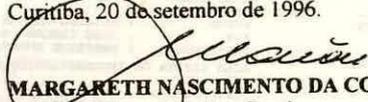
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1903

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47733/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ANTONIA LAZAROTTO**, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver de afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 22.09.90 e 25.03.95, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 998/92, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 20 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

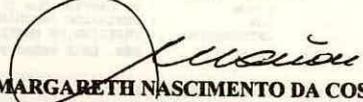
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1904

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58713/96, resolve

AUTORIZAR

EGON ALCEU MULLER, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 1, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, a usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes de licença especial, a partir de 19 de agosto do ano em curso, interrompida pela Ordem de Serviço nº 1060/95.

Curitiba, 20 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

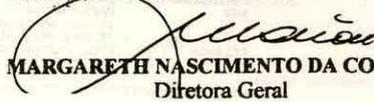
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1905

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62125/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **FRANCISCO JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bocaiúva do Sul, para o efeito de aposentadoria, o tempo de oito (08) anos e trezentos e cinquenta e um (351) dias, correspondente aos períodos de 01.01.65 a 30.12.70, 21.01.71 a 08.11.73 e 01.12.73 a 29.01.74, em que prestou serviços em atividade privada rural e urbana, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 20 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

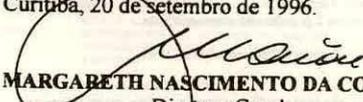
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1906

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52602/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ANTONIO PINHEIRO**, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeitos de aposentadoria, o tempo de seis (06) anos e cento e noventa e seis (196) dias, correspondente aos períodos de 04.03.74 a 28.03.74, 30.04.74 a 21.03.75, 17.12.75 a 19.12.78, 18.06.79 a 19.04.80, 01.06.80 a 11.07.80, 09.09.80 a 25.09.80, 13.11.80 a 05.08.81, 04.09.81 a 31.10.81, 19.02.82 a 21.03.82, 22.03.82 a 01.10.82 e 01.12.83 a 24.12.83, em que prestou serviços à iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 20 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

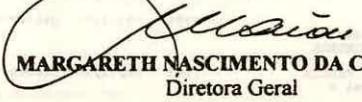
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1907

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54718/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **LEDA SANTOS**, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 04.12.89 e 03.12.94, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 20 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1908

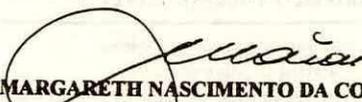
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37187/96, resolve

RETIFICAR

a) a Ordem de Serviço nº 804, de 16 de abril de 1996, na parte referente à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA**, a fim de que da mesma passe a constar que as férias interrompidas são alusivas ao ano de 1996, e não como figurou;

b) a Ordem de Serviço nº 1366, de 15 de julho de 1996, a fim de que da mesma passe a constar que a autorização para fruição de vinte e dois (22) dias restantes refere-se às férias alusivas ao ano de 1996, e não como figurou.

Curitiba, 20 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1909

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61239/96, resolve

DESIGNAR

a) **MARINA YOKO KITaura**, Técnico Especializado, nível 3, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de

02 de setembro do ano em curso, as funções de chefe da Seção Administrativa e de Acompanhamento Técnico, do Centro Social Infantil, do Gabinete da Diretora Geral, durante as férias da titular, LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

b) KEYLA REGINA GEVAERD ROBERTO, Agente Técnico Administrativo, nível 5, do Quadro Transitário de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de setembro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Compras, da Seção Administrativa e de Acompanhamento Técnico, do Centro Social Infantil, do Gabinete da Diretora Geral, durante o afastamento da titular, MARINA YOKO KITaura, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 20 de setembro de 1996.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1916/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, ALIQUOTAS, INICIO, PROTOCOLO. Lists various court employees and their vacation schedules.

Curitiba, 23 de SETEMBRO de 1996

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

PORTARIA N.º 2277

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão extraordinária do egrégio Órgão Especial para o dia 04 de outubro do ano em curso, sexta-feira, às nove horas (09.00), para apreciação de matéria contenciosa.

Curitiba, 27 de setembro de 1996.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ORGAO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 04 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 09:00 HORAS, OU SESSOES MANDADO DE SEGURANCA (OE) SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists attorneys and their case numbers.

JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS
JOSE CID CAMPELO
JOSE CID CAMPELO FILHO
JULIO CESAR RIBAS BOENG
LEONARDO MEDEIROS REGNIER
LOURDES BERNADETE BELTRAMI RIVAROLI
LUCI RAYMUNDO DAMAZIO
LUIZ CESHIM
LUIZ CARLOS CALDAS
LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL
LUZVYARA DAS GRACAS S FIGUEIREDO
MAFUZ ANTONIO ABRAO
MARIA APARECIDA SOUZA E SILVA
MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON
MOACYR PAULO SEGA
MURILO RAMON
NELSON JOAO KLAS JUNIOR
OSMAR MARGARIDO DOS SANTOS
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
RAFAEL DA COSTA CONTADOR
REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE FRANCA
REGINALDO FANCHIN

RENEATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
RENE ARIEL DOTTE
RITA DE CASSIA STEMPNIAK
RITA ELIZABETH CAVALLIN CAMPELO
RODOLFO LINCOLN HEY
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
RONALDO LEITE SCHULMAN
SANDRO BALDUINO MORAIS
SERGIO ALBERTO GONCALVES PEREIRA
SOLANGE CANDIDA WUICIR
STEPHAN KLAUS GILDEMEISTER
TANIA LOISE BRAY DUARTE
UTIRAJARA AYRES GASPARI
VALDEVINO LOURENCO ROMAO
WALTER SOUZA DIAS
WILSON ROBERTO DE LIMA

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL
001.PROCESSO : 0023117-8/01
COMARCA : MARILANDIA DO SUL
ACAO ORIG. : 23117-8 Acao DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PROC. (fls) : 09
EMBARGANTE : PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL
ADV : SANDRO BALDUINO MORAIS
RELATOR : DES. MARTINS RICCI

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL
002.PROCESSO : 0024503-8/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 15A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 24503-8 PEDIDO DE INTERVENCAO
PROC. (fls) : 228, 245, 246
EMBARGANTE : ESTAD0 DO PARANA
ADV : JULIO CESAR RIBAS BOENG
: ANA CLAUDIA BENTO GRAF
: DEBORA FRANCO DE GODOY
: FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
: LUIZ CARLOS CALDAS
RELATOR : DES. OTO SPONHOLS
REL DES CONV : DES. ANTONIO LOPES DE NORONHA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
003.PROCESSO : 0039790-4
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 89.9161 LEI
PROC. (fls) : 11 a 23,63
IMPETRANTE : ANTONIO DE ABREU
: DOMINGOS ANTONIO PUTON
: EDI WARINSON ALVES PINTO
: EDMILSON VIEIRA
: GIBSON CARLOS TONIOLLO
: GILBERTO TRACZ
: ISAIAS DE ABREU
: JOAQUIM CARNEIRO BERNAL
: JOSE EDONI PATRICIO
: LEONILDO NARZETTI
: LEVI CARNEIRO BERNAL
: MARICI FRANZ
: MIGUEL PEREIRA
: PAULO SANTOS FRANCA
: ROBERTO AMIN KHOURI
: ROBERTO FERREIRA DA SILVA
: SANDRO DE ALMEIDA CARDOSO
: VANDERLEI BENEDITO GOMES DA SILVA
: EDSON SEVALDO HAUBERT
: CARLOS EDUARDO FRANCISCO DA CRUZ
: REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE FRANCA
: GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
ADV : JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS
: RONALDO LEITE SCHULMAN
INTERESSADO : ESTAD0 DO PARANA
ADV : JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS
: RONALDO LEITE SCHULMAN
RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI
REL DES CONV : DES. NEMTAN LUIZ

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
004.PROCESSO : 0040584-3
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 94.15 PROCEDIMENTO CONTRA POLICIAL MILITAR
PROC. (fls) : 22,163
IMPETRANTE : ERTENSON DE JESUS SMANIOTO
ADV : LUCI RAYMUNDO DAMAZIO
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANA
ADV : JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
: LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL
: RONALDO LEITE SCHULMAN
LITIS PASSIVO : ESTAD0 DO PARANA
ADV : JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
: LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL
: RONALDO LEITE SCHULMAN
RELATOR : DES. ULYSSES LOPES

005.PROCESSO : 0047353-6
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 95.040-7 PERMUTA
PROC. (fls) : 19
IMPETRANTE : IRACEMA DITZEL SANCHES
: LUCILANE SANCHES BUHRER
: ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
: RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
IMPETRADO : ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : DES. OTO SPONHOLS
REL DES CONV : DES. ANTONIO LOPES DE NORONHA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
006.PROCESSO : 0045736-7
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 91.791 DECRETO
PROC. (fls) : 36
IMPETRANTE : MARLY MARY DA CRUZ MACEDO
ADV : SERGIO ALBERTO GONCALVES PEREIRA
IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : DES. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
007.PROCESSO : 0047823-3
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 87.335 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PROC. (fls) : 15
IMPETRANTE : CARMEN HUFF

ADV : JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER
: SANDRO BALDUINO MORAIS
: LEONARDO MEDEIROS REGNIER
: MURILO RAMON
: ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : DES. TROIANO NETTO

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
008.PROCESSO : 0044459-1
COMARCA : GUARAPUAVA
ACAO ORIG. : LEI ORGANICA
PROC. (fls) : 13
AUTOR : MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ADV : JOAO CARLOS PRESTES TAQUES JUNIOR
INTERESSADO : PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

009.PROCESSO : 0045063-9
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 91.56 LEI COMPLEMENTAR
PROC. (fls) : 11
AUTOR : JOEL GERALDO COIMBRA
ADV : REGINALDO FANCHIN
INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : DES. MASSER DE MELO

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
010.PROCESSO : 0045136-7
COMARCA : CAMPO MOURAO
ACAO ORIG. : 92.3 RESOLUCAO
PROC. (fls) : 8
AUTOR : PREFEITO DO MUNICIPIO DE RONCADOR
ADV : REGINALDO FANCHIN
RELATOR : DES. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
011.PROCESSO : 0045297-5
COMARCA : MANDAGUARI
ACAO ORIG. : LEI ORGANICA
PROC. (fls) : 33
AUTOR : PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI
ADV : OSMAR MARGARIDO DOS SANTOS
INTERESSADO : CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RELATOR : DES. CARLOS HOFFMANN

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
012.PROCESSO : 0048337-6
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 94.725 LEI MUNICIPAL
PROC. (fls) : 22
AUTOR : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
ADV : JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS
INTERESSADO : CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
013.PROCESSO : 0049564-7
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 96.30 DECRETO
PROC. (fls) : 13
AUTOR : PT PARTIDO DOS TRABALHADORES
ADV : REGINALDO FANCHIN
INTERESSADO : PREFEITO DO MUNICIPIO DE CURITIBA
RELATOR : DES. LUIZ FERRETTI

AGRAVO REGIMENTAL CIVEL
014.PROCESSO : 0051918-6
COMARCA : CAMBE
VARA : VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 96.31006 PRECATORIO REQUISITORIO
PROC. (fls) : 14,18,19
AGRAVANTE : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
ADV : LUIZ CESCHIN
: JOEL SAMWAYS NETO
: MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON
: LUIZ CARLOS CALDAS
INTERESSADO : GERALDO AMORE BORDINI E SUA MULHER
: LAURINDO BONILHA E SUA MULHER
ADV : MARIA APARECIDA SOUZA E SILVA
RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (OE)
015.PROCESSO : 0017835-4/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA PAZ PUBLICA FAL E CONCORDATAS
ACAO ORIG. : 17835-4 APELACAO CIVEL
PROC. (fls) : 13,15,18,124,145,145V
SUSCITANTE : SETIMA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA
SUSCITADO : TERCEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
INTERESSADO : ARLETE SILVA DA COSTA
: NADIR RODRIGUES DE MELLO
: NICOLAU KAMINSKI
ADV : CARLOS THADEU BENTIN M DE LACERDA
: WILSON ROBERTO DE LIMA
: AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
INTERESSADO : ESTAD0 DO PARANA
ADV : JULIO CESAR RIBAS BOENG
: PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
: CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
RELATOR : DES. TROIANO NETTO

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (OE)
016.PROCESSO : 0027134-5/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 14A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 27134-5 APELACAO CIVEL
PROC. (fls) : 11,37,93
SUSCITANTE : SEGUNDA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA
SUSCITADO : QUINTA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
INTERESSADO : SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA LTDA
ADV : SOLANGE CANDIDA WUICIR
: ADILSON LUIS FERREIRA
: GIANNE MARAVALHAS
: CRISTINA DE MATTOS BARROS
: LUZYARA DAS GRACAS S FIGUEIREDO
ADV : ERENISE DO ROCIO BORTOLINI
INTERESSADO : JOSIAS LACOUR COMUNICACAO
ADV : MAFUZ ANTONIO ABRAO
: GILSON AMARO FERNANDES
: NELSON JOAO KLAS JUNIOR
RELATOR : DES. CARLOS HOFFMANN

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (OE)
017.PROCESSO : 0029013-9/01
COMARCA : CASCAVEL
VARA : 3A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 29013-9 APELACAO CIVEL
PROC. (fls) : 07,36
SUSCITANTE : 3a CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANA
SUSCITADO : TRIBUNAL DE ALCADA QUINTA CAMARA CIVEL
INTERESSADO : VICTORIO PLANA
ADV : JOAO DOMINGOS TONELLO
INTERESSADO : PROFERCO PRODUTOS FERTILIZANTES CONTENDA LTDA
: ANGELO OVILDO ZANUSO DENARDIN
: RITA DE CASSIA STEMPNIAK
RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (OE)
018.PROCESSO : 0041276-0/01
COMARCA : FAXINAL
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 41276-0 APELACAO CIVEL
PROC. (fls) : 06,30,58
SUSCITANTE : SEGUNDA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA
SUSCITADO : SEXTA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
INTERESSADO : EVALDO ZEDEL E SUA MULHER
ADV : MOACYR PAULO SEGA
: CELSO KISHING
INTERESSADO : MARTO MENGUELI PRECINATO

ADV : WILTON VICENTE PAESE
 EMBARGADO : DECOM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
 ADV : CARLOS ROBERTO FREHSE BARACHO
 RELATOR : JOSE CHEDE
 REVISOR : DES. FLEURY FERNANDES
 : DES. CYRO CREMA

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)

254.PROCESSO : 0038802-5/02
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/09/96
 COMARCA : FRANCISCO BELTRAO
 VARA : 2A VARA CIVEL
 AÇÃO ORIG. : 38802-5 APELAÇÃO CIVEL
 PROTOCOLO : 1996/00055233
 EMBARGANTE : PARANA REFRIGERANTES FRANCISCO BELTRAO LTDA
 ADV : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 : ANGELA MARIA MACHADO COSTA
 : JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ
 : CHRISTIANO DA ROCHA KUSTER NETO
 : MANDEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO
 : GUINOEL MONTENEGRO CORDEIRO

EMBARGADO : COMERCIO DE BEBIDAS AMPERE LTDA
 ADV : CASSIO LISANDRO TELLES
 : OSWALDO TELLES
 : SIDNEI M FASSINI
 : ADILTON J DETONI

RELATOR : DES. CYRO CREMA
 REVISOR : DES. ANTONIO LOPES DE NORONHA

ACAO RESCISORIA (GR)

255.PROCESSO : 0041845-5
 DISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM 18/09/96
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DE FAMILIA E ANEXOS
 AÇÃO ORIG. : 94.1045 SEPARAÇÃO
 PROTOCOLO : 95/30719
 AUTOR : A B D O
 ADV : ADEMILDE SILVEIRA
 : MARCO ANTONIO DE SOUZA
 REU : C S
 ADV : MARIA APARECIDA ZANARDINI BOVO
 : VALDEREZ DE MACEDO PACHECO
 : CLAIRE LOTICI
 : EGLACY PAULINO KOTO
 : PEDRO TEIXEIRA CHAVES

RELATOR : DES. CYRO CREMA
 REVISOR : DES. ANTONIO LOPES DE NORONHA

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)

256.PROCESSO : 0044503-4/01
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/09/96
 COMARCA : UMUARAMA
 VARA : 1A VARA CIVEL
 AÇÃO ORIG. : 44503-4 APELAÇÃO CIVEL
 PROTOCOLO : 1996/00061151
 EMBARGANTE : AMILTON RIBEIRO TAVARES
 ADV : ROBINSON ELVIS K DE O E SILVA
 EMBARGADO : COMERCIAL GENTIL MOREIRA SA
 ADV : EDISON JOSE CAZARIN
 : ANTONIO CARLOS CAZARIN
 RELATOR : DES. ANTONIO LOPES DE NORONHA
 REVISOR : DES. ACCACIO CAMBI
 JUIZ REV CONV : JUIZ CORDEIRO CLEVE

*** ORGAO ESPECIAL ***

QUEIXA CRIME (OE)

257.PROCESSO : 0052058-9
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/09/96
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 1996/00025055
 QUERELANTE : ROBERTO REQUIAO DE MELLO E SILVA

ADV : MOZARTE DE QUADROS
 QUERELADO : SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS
 : JONI PAULO VARISCO
 : LUCIANE MARIA VIEGAS
 : DENILSON PERIN
 : CAIO GLOTTLIEB
 : AMADO OSMAN
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (OE)

258.PROCESSO : 0049353-4/01
 REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/09/96
 COMARCA : PALMAS
 VARA : VARA CIVEL
 AÇÃO ORIG. : 49353-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROTOCOLO : 1996/00030270
 SUSCITANTE : SEGUNDA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 SUSCITADO : SETIMA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
 INTERESSADO : MUNICIPIO DE PALMAS
 ADV : PAULO CESAR LAGO DE ALMEIDA
 INTERESSADO : MACRI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 ADV : ALOISIO DE CAMARGO FONSECA
 RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

PEDIDO DE INTERVENCAO (OE)

259.PROCESSO : 0043230-2
 REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/96
 COMARCA : MARINGA
 AÇÃO ORIG. : 90.233 RECLAMATORIA TRABALHISTA
 PROTOCOLO : 95/45584
 REQUERENTE : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE ATALAIA
 INTERESSADO : OTACILIO ERNESTO FERREIRA E OUTRO
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

PEDIDO DE INTERVENCAO (OE)

260.PROCESSO : 0043098-4
 REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/96
 COMARCA : IVAIPORA
 AÇÃO ORIG. : 90.717 RECLAMATORIA TRABALHISTA
 PROTOCOLO : 95/43110
 REQUERENTE : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE GRANDES RIOS
 INTERESSADO : ESTER AMALIA PANTALEAO GURGEL DO AMARAL
 RELATOR : DES. TADEU COSTA

PEDIDO DE INTERVENCAO (OE)

261.PROCESSO : 0043099-1
 REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/96
 COMARCA : IVAIPORA
 AÇÃO ORIG. : 90.848 RECLAMATORIA TRABALHISTA
 PROTOCOLO : 95/43109
 REQUERENTE : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE GRANDES RIOS
 INTERESSADO : MARIA DE FATIMA DA SILVA
 RELATOR : DES. TROTTA TELLES

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

262.PROCESSO : 0052176-2
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/96
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 96.2057 DECRETO
 PROTOCOLO : 1996/00066587
 IMPETRANTE : MARIA INES CAMPANER
 ADV : RAUL SOLHEID

IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. MOACIR GUIMARAES

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 17 de Setembro de 1996 a 23 de Setembro de 1996.

Curitiba, 24 de Setembro de 1996.

RONALD ACCIOLY
 DES. RONALD ACCIOLY
 VICE-PRESIDENTE
 em especial

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS:

RELAÇÃO N.º 37/96

RECURSO DE AGRAVO Nº 95.1552-8, DE UMUARAMA
 ASSUNTO:- RECURSO DE AGRAVO
 RELATOR:- DES.NASSER DE MELO

AGRAVANTE:- BAR E LANCHONETE OBVIO LTDA.
 ADVOGADO:- DR. ACACIO CORREA FILHO
 AGRAVADO:- MINISTÉRIO PÚBLICO
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO.

MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 03/96

CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso V, primeira parte, da Lei nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, combinado com o artigo 59, parágrafo 1º, da mencionada Lei, e o artigo 12, da Resolução CSMP nº 248, de 20 de setembro de 1996

TORNAR PÚBLICO

que no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados da primeira publicação deste edital no Diário da Justiça, acham-se abertas inscrições ao Concurso Público, visando o provimento de 09 (nove) cargos (podendo chegar a trinta) de Promotor Substituto, nos termos da legislação e normas estatutárias do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

1. O Concurso obedecerá às prescrições do Regulamento estabelecido pela Resolução nº 1070, de 20 de setembro de 1996, publicada no Diário da Justiça do dia 26 de setembro de 1996.

2. O pedido de inscrição assinado pelo candidato, deverá ser dirigido ao Procurador-Geral de Justiça e protocolado no período de 26 de setembro a 28 de outubro 1996, das 09h30min às 11 e das 13h00min às 17h00min, na Subsele Administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua Tibagi, 779, térreo, Secretaria da Comissão de Concurso, Centro, Curitiba - Paraná, CEP 80060-110, ou ainda pelo Serviço de Encomenda Expressa (SEDEX) ou Aviso de Recebimento (AR) da empresa de Correios, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

I - diploma de bacharel em Direito por Faculdade oficial ou reconhecida, ou de certificado ou atestado de colação de grau, desde que se trate de candidato recém-formado e haja comprovação de estar sendo providenciado o registro do diploma;

II - prova de ser brasileiro;

III - comprovante do pagamento do valor da inscrição, ou seja, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a ser pago em qualquer agência do Banco do Estado do Paraná, através de GR-2, observadas as seguintes instruções: Campo 01 - CÓD. DO BANCO: 038; Campo 03 - NOME DO CANDIDATO; Campo 04 - CPF DO CANDIDATO; Campo 05 - REFERENTE A: Pagamento da inscrição para o Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Paraná; Campo 06 - CÓD. REC: 615; Campo 07 - VALOR: R\$ 25,00; Campo 21 - VALOR TOTAL: R\$ 25,00; Campo 22 - DATA DA EMISSÃO.

IV - duas fotografias recentes, tamanho 3x4, tiradas com trajes adequados para documentos oficiais;

V - procuração, se for o caso, com poderes especiais para requerer a inscrição;

VI - endereço atual, endereço para correspondência e números de telefones para contatos;

VII - declaração de que está em pleno gozo dos direitos civis e políticos, não possui títulos protestados, não consta como réu em ações de despejo por falta de pagamento, execuções de qualquer natureza, nem é titular de empresa falida ou concordatária e de que está ou não indiciado em inquérito policial, administrativo e/ou disciplinar ou processado criminalmente ou condenado por crime ou contravenção penal.

3. O título de bacharel em Direito será comprovado com a apresentação de fotocópia ou outra reprodução autenticada do diploma de conclusão do curso devidamente registrado. Também poderá ser admitido a apresentação de certificado ou atestado de colação de grau, desde que se trate de candidato recém-formado e haja a comprovação de estar sendo providenciado o registro do diploma, caso em que, por ocasião da inscrição definitiva, o candidato deverá exibir o diploma devidamente regularizado.

4. Na hipótese do parágrafo anterior segunda parte, em ocorrendo força maior, o Conselho Superior do Ministério Público, por deliberação da maioria dos seus integrantes aprazará data fatal à apresentação do diploma ali referido.

5. Excepcionalmente será permitida a inscrição de formandos do curso de Direito, mediante apresentação de certidão ou declaração, como substituto provisório do diploma, ou seja, que estejam cursando o último ano ou período, cuja formatura seja realizada até o último dia das provas escritas, aplicando-se nesta hipótese o disposto nos números 3 e 4 deste Edital.

6. A prova de nacionalidade brasileira deverá ser feita por fotocópia ou reprodução semelhante autenticada da cédula de identidade civil fornecida por órgão oficial, não se aceitando outro documento não integrado ao sistema de identificação civil centralizado.

7. Somente será admitida inscrição via postal, desde que completa a documentação e informações, com reconhecimento da firma no requerimento, bem como protocolado até as 18h00min (dezoito horas) do dia 28 de outubro de 1996, responsabilizando-se o candidato por qualquer equívoco ou omissão;

8. O pedido de inscrição preliminar será indeferido desde logo pelo Procurador-Geral se o candidato não satisfizer as exigências contidas no regulamento do certame e demais legislação pertinente.

9. Na hipótese de ser registrado fato sanável na documentação apresentada, o Procurador-Geral poderá conceder prazo razoável ao candidato para supri-lo.

10. O candidato que fizer declaração falsa ou omitir indicação relevante sobre sua vida progressa terá a inscrição cancelada e sujeitar-se-á à demissão durante os dois primeiros anos de exercício efetivo do cargo, além de responder criminalmente pela falsidade.

11. O Corregedor-Geral do Ministério Público sindicará a vida progressa dos candidatos.

12. O Concurso constará de:

I - prova preambular;

II - cinco provas escritas;

III - exames de sanidade física e mental;

IV - sindicância;

V - prova de títulos;

VI - prova oral.

13. As provas escritas versarão sobre questões atinentes às seguintes disciplinas:

a) Direito Penal e Direito Eleitoral;

b) Direito Processual Penal, Execução Penal e Língua Portuguesa;

c) Direito Civil, Direito Comercial, Direito Tributário, Direito Previdenciário e Direito do Trabalho;

d) Direito Processual Civil, Direito Ambiental, Direito do Consumidor e Organização e Divisão Judiciárias do Paraná;

e) Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito da Criança e do Adolescente, Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência, Legislação do Ministério Público.

14. As disciplinas de Direito Previdenciário, Direito do Trabalho e Língua Portuguesa somente serão objeto de arguição na prova preambular.

15. A nota da prova de títulos será considerada para efeito classificatório.

16. A Comissão Examinadora será composta pelo Procurador-Geral de Justiça, que a presidirá, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, por um membro do Conselho Superior do Ministério Público, por um Promotor de Justiça de entrância final e por um Advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná.

17. Informações adicionais serão prestadas na Subsele administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme endereço constante no item 2 deste Edital.

18. A inscrição implicará no acolhimento por parte do candidato, das presentes instruções e das condições previstas no Regulamento do Concurso.

Curitiba, 20 de setembro de 1996

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

P. 4993
F. 255 CC
PARA-3026-2730

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 766/96, Subsele.

Interessado : Conselho Superior do Ministério Público.

Objeto : Alteração dos arts. 8º e 14 do RICSMP.

Relator : Conselheiro HÉLIO AIRTON LEWIN.

RESOLUÇÃO Nº 168

O Conselho, por maioria, com fundamento no art. 17, inc. XII, do RICSMP, acolheu proposta de alterar os arts. 8º e 14 de seu Regimento Interno, que passam a ter a seguinte redação: "Art. 8º - As sessões serão secretas, salvo deliberação em contrário do Conselho Superior do Ministério Público, permitindo-se nas hipóteses de julgamento de processos disciplinares a presença dos membros do Ministério Público processados e de seu Defensor, facultando-se-lhes promover a sustentação oral, pelo prazo de quinze minutos. Art. 14 - Os processos de natureza disciplinar terão relatório escrito, que será distribuído aos demais Conselheiros, com antecedência mínima de 48h00min (quarenta e oito horas) à sessão de julgamento, que será secreto, sem prejuízo da presença do processado e seu defensor conforme estabelecido o art. 8º, última parte."

Curitiba, 19 de junho de 1996

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, Presidente

Hélio Airtton Lewin
Procurador de Justiça HÉLIO AIRTON LEWIN, Relator

AVISO Nº 14/96

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 01/96, proveniente da Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de CAMPO MOURÃO, a fim de apurar a eventual prática de danos ao meio ambiente e aos agricultores plantadores de algodão, da região de JANIÓPOLIS, face a existência de uma praga denominada "altermaria" ou "patologia", no plantio do segundo semestre de 1995, com as sementes "IAPAR-71", produzida pelo Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR e comercializada por Cooperativas da região, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 19 de setembro de 1996.

Samia Saad Gallotti Bonavides
SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES
Procuradora de Justiça
Conselheira Relatora

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca de Curitiba

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 dias
PARA CITAÇÃO DE FREDERICO
FERNANDES RIBAS DOS SANTOS
OLIVEIRA, qualificação ignorada.

O Exmo. Sr. Dr. JOECI MACHADO CAMARGO, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma de Lei, etc...

FAZ SABER a quem o Conhecimento deste haja de pertencer, especialmente FREDERICO FERNANDES RIBAS DOS SANTOS OLIVEIRA que por este Juízo e

Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos sob nº 1546/96 de RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO; em que é requerente: ITACI VENANCIO LISCEWSKI; tendo a requerente alegado, em síntese, o seguinte: que conviveu como se "casada fosse" com o Sr. Adriano dos Santos Oliveira por aproximadamente quatorze anos; que desta união não advieram filhos; que tendo em vista as constantes viagens do Sr. Adriano e o seu estado de saúde ter se agravado, a requerente viu-se obrigada a abandonar o emprego; o Sr. Adriano não deixou bens; comprova com documentos a sua total dependência econômica em relação ao Sr. Adriano; que é beneficiária de justiça gratuita; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido; DESPACHO: Pretendendo ver a autora, o reconhecimento da sociedade conjugal de fato que manteve com o "de cujus", deve ser citado por edital, o filho, com o prazo e formalidades legais. Int. Em, 15/08/96. (a) JOECI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de FREDERICO FERNANDES RIBAS DOS SANTOS OLIVEIRA.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, 21 de agosto de 1996.